**Compromisso entre Empresas**

A **EMPRESA** DIGITE AQUI A RAZÃO SOCIAL aqui denominada como Entidade cadastrada , inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0000-00 com endereço em DIGITE AQUI O ENDEREÇO, por meio de seu representante legal NOME COMPLETO, portador do CPF 000.000.000-00, declara para todos os fins de direito e sob as penas da lei que a *EMPRESA*  DIGITE AQUI A RAZÃO SOCIAL , inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0000-00, é vinculada à Entidade cadastrada DIGITE AQUI A RAZÃO SOCIAL , conforme descrito abaixo:

[ ]  EMPRESAS DO MESMO GRUPO ECONÔMICO DA ENTIDADE CADASTRADA

[ ]  FILIAL CONSTITUIDA

[ ]  EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA A ENTIDADE CADASTRADA

[ ]  OUTROS DESCREVA AQUI

Dessa forma, a EMPRESA DIGITE AQUI A RAZÃO SOCIAL assume a responsabilidade exclusiva e integral pelos riscos relacionados à demanda e às projeções utilizadas na elaboração dos documentos de credenciamento. A EMPRESA DIGITE AQUI A RAZÃO SOCIAL é a única e totalmente responsável pelo credenciamento e pelo exercício das atividades dos funcionários no Aeroporto administrado pela CCR Aeroportos.

|  |
| --- |
| **DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE CADASTRADA**  |
| **NOME:**       | **CARGO:**            |
| **TELEFONE:**           | **E-MAIL:**            |
| **AUTORIZAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL PARA O CADASTRO DE MEMBROS** | **ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL** (CONFORME DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO) |
| Autorizo que as solicitações de credenciais efetuadas em nome da entidade cadastrada sejam efetuadas também a colaboradores vinculados as filiais e/ou empresas do mesmo grupo econômico Autorizo solicitarem a emissão e renovação de Credenciais de Pessoas, bem como Autorizações de Veículos e Equipamentos junto ao Setor de Credenciamento da CCR Aeroportos. Declaro estar ciente de que quaisquer informações, alterações ou notificações relacionadas ao credenciamento aeroportuário serão encaminhadas ao Setor de Credenciamento da CCR Aeroportos. Adicionalmente, reconheço que a fraude documental é um crime grave, caracterizado pela tentativa de adulteração de documentos com o intuito de enganar terceiros e obter vantagens indevidas. De acordo com o Art. 297 do Código Penal Brasileiro, a falsificação, no todo ou em parte, de documento público, ou a alteração de documento público verdadeiro, é punível com reclusão de dois a seis anos, além de multa. O Art. 298 prevê pena de reclusão de um a cinco anos, e multa, para a falsificação de documento particular ou a alteração de documento particular verdadeiro. Ainda conforme o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, omitir, em documento público ou particular, uma declaração que deveria constar, ou inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com a intenção de prejudicar direitos, criar obrigações ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, constitui crime, sujeito a pena de reclusão de um a cinco anos, e multa, para documentos públicos, e de um a três anos, e multa, para documentos particulares. |  |